

C) Pessoal civil contratado

Designações	Pessoal de secretaria			Pessoal menor — Contínuos	Total
	Arquivistas	Escriturários	Dactilógrafos		
1.ª classe	1	1	1	—	3
2.ª classe	—	—	—	1	1
<i>Total</i>	1	1	1	1	4

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar, 6 de Julho de 1961. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Portaria n.º 18 573

Convindo constituir na 2.ª região aérea um depósito de material:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar e Secretário de Estado da Aeronáutica, que se observe o seguinte:

1.º Na dependência da delegação da Direcção do Serviço de Material, na 2.ª região aérea é constituído o Depósito de Material da Força Aérea n.º 1.

2.º Os quadros do pessoal do referido Depósito são os constantes do mapa anexo.

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar, 6 de Julho de 1961. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Moreira*.

Deposito de Material da Força Aérea n.º 1

A) Oficiais e oficiais milicianos

Designações	Técnicos de abastecimento	Total
Subalternos	1	1
<i>Total</i>	1	1

B) Sargentos e sargentos milicianos, praças readmitidas e praças não readmitidas

Designações	Especialistas				Serviço geral			Total
	Mecânicos			Abastecimento	Serviço de secretaria de arquivo e interno		Serviço de engenharia — Condutores auto	
	Material aéreo	Rádio	Armamento e equipamento		Amanuenses	Serviço interno		
Primeiros-sargentos	—	—	—	1	—	—	—	1
Segundos-sargentos ou furriéis	1	1	1	1	2	—	1	7
Primeiros-cabos readmitidos . .	—	—	2	2	1	—	2	7
Primeiros-cabos	—	—	—	2	—	2	—	4
Segundos-cabos ou soldados . .	—	—	—	—	—	7	3	10
<i>Total</i>	1	1	3	6	3	9	6	29

C) Pessoal civil contratado

Designações	Pessoal de armazém		Total
	Fóis	Ajudantes de fei	
1.ª classe	1	1	2
2.ª classe	1	—	1
<i>Total</i>	2	1	3

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar, 6 de Julho de 1961. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 18 574

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 12 000\$ para reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 121.º, n.º 2) «Serviços de instrução — Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Gratificações especiais anuais — Escolas primárias — A 52 directores a 1200\$, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província em vigor, destinado a pagar gratificações a mais 10 directores, nos termos do artigo 126.º do Diploma Legislativo n.º 755, de 26 de Março de 1928, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do mesmo capítulo e artigo, n.º 1), alínea b) «Horas extraordinárias — Regência dos cursos de regentes agrícolas», da referida tabela de despesa.

2.º Um de 44 100\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província para o corrente ano, para pagamento dos lugares de um patrão e um motorista, criados pelo artigo 17.º do Decreto n.º 43 513, de 22 de Fevereiro de 1961, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 5.º, artigo 802.º, n.º 1) «Serviços de Fazenda — Direcção Provincial dos Serviços das Alfândegas — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 6 de Julho de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Costa Freitas*.

Portaria n.º 18 575

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com 6000\$ a verba do capítulo 10.º, ar-